

REGULAMENTO

PROMOÇÃO NEGÓCIO BOM NA EXPOBOM 2024

Cooperativa de Crédito Credibom Ltda. Sicoob Credibom
Av. das Palmeiras, 170 - Centro - CEP 35.630-002 Bom Despacho/MG

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. A **PROMOÇÃO NEGÓCIO BOM NA EXPOBOM 2024** será realizada pela Cooperativa de Crédito Credibom Ltda. – Sicoob Credibom, inscrita no CNPJ sob o número 21.670.187/0001-00, com sede na Av. das Palmeiras, 170, Centro, Bom Despacho, CEP 35.630-002 no Estado de Minas Gerais, doravante denominada de Promotora, no período de **03 a 10/07** sendo destinada a pessoas físicas validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), domiciliadas em território nacional, associadas à Cooperativa de Crédito Credibom Ltda., que estejam adimplentes e que queiram participar.
- 1.2. **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** Durante o **período de participação** compreendido **entre os dias 03 e 10/07**, todos cooperados que cumprirem as condições de participação estabelecidas neste instrumento terão direito a receber números da sorte com os quais poderão concorrer ao prêmio estabelecido em 3.3.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.1. Os cooperados terão direito a 1 (um) cupom eletrônico, nos seguintes critérios:
- A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em operações de crédito contratada pelo cooperado;
 - A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em consórcios adquirido pelo cooperado;
 - A cada seguro contratado o cooperado terá direito a 1 (um) cupom;
- Os cupons são limitados a 50 (cinquenta) por associado.
- 2.1.2. Com a efetivação do pagamento será gerado um número de sorte para o cooperado concorrer ao prêmio.

3. APURAÇÃO/PREMIAÇÃO

- 3.1. A apuração será realizada e divulgada no Auditório da Agência Sede do Sicoob Credibom, em data posterior a ser informada pela cooperativa através de suas redes sociais com a presença de representante (s) do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos cooperados que desejarem participar. O sorteio será realizado a partir das listas geradas conforme critério

(s) estabelecido (s) no item 2 deste regulamento e quando será sorteado o prêmio estabelecido em 3.3.

- 3.2. O sorteio será realizado entre os associados que fizeram operações de crédito, contrataram consórcios ou seguros, conforme critério exposto no item 2.1.1 durante o período de 03 a 10 de julho, sendo o nome do contemplado com os prêmios, divulgado nos canais de comunicação da cooperativa.
- 3.3. Nesta promoção serão distribuídos 10 (dez) kits churrascos completos no valor de R\$ 128,90 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos) cada, 01 (uma) cervejeira Midea 86 Litros no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) e 01 (um) iPhone 14 no valor de R\$ 4.100 (quatro mil e cem reais).
- 3.4. O resultado da promoção com o nome dos contemplados será divulgado no site www.sicoobcredibom.com.br e nas agências do Sicoob Credibom dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis após o sorteio.

4. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 4.1. A comprovação de propriedade do prêmio a ser entregue nesta promoção será por meio de contrato e/ou nota fiscal, permanecendo cópias destes na sede da Promotora, situada na Av. das Palmeiras, 170, Centro, CEP 35.630-002, na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, para eventual fiscalização.
- 4.2. O prêmio desta promoção ficará fisicamente exposto no stand do Sicoob Credibom na 52ª EXPOBOM, conforme data a ser definida pela comissão da promoção.
- 4.3. As imagens ilustrativas dos prêmios serão exibidas no material de divulgação da promoção e no site www.sicoobcredibom.com.br.

5. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 5.1. O ganhador será comunicado oficialmente sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação na apuração, por meio de telefone, e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento (“ART”).
- 5.2. O prêmio será entregue na agência do Sicoob Credibom e o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG), e ainda, assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, para o recebimento do prêmio.
 - 5.2.1. Caso o ganhador seja menor de idade, deverá estar acompanhado de seu responsável legal, que deverá assinar o referido documento. O prêmio será

entregue em nome do menor, que deverá apresentar e entregar cópia autenticada do RG e CPF do seu pai, mãe e/ou representante legal.

- 5.2.2. Em se tratando de pessoa jurídica, o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is), nos termos dos documentos societários.
- 5.2.3. Caso seja necessário designar um terceiro, maior de idade, para receber o prêmio, será necessário que esse apresente e entregue a respectiva procuração com poderes para tanto e cópias autenticadas do RG e CPF do ganhador e do procurador.
- 5.3. **O prêmio distribuído nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.**
- 5.4. Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração.
- 5.5. Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 6.1. A divulgação desta promoção será feita por meio da internet no site e mídias sociais do Sicoob Credibom, nas agências e durante a feira 52ª EXPOBOM.
- 6.2. O Regulamento desta promoção estará disponível no site www.sicoobcredibom.com.br e na agência de Araújos para consulta de todas as pessoas.
- 6.3. O ganhador deverá assinar um **TERMO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM** autorizando o Sicoob Credibom a utilização do nome, imagem e voz, por período indeterminado para divulgação da promoção em qualquer tipo de mídia/comunicação, a critério da cooperativa, sem restrições de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todos as pessoas participantes da promoção declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.

- 7.2.** Eventuais dúvidas sobre a Promoção deverão ser tratadas nos pontos de atendimento (PAs) da cooperativa ou por meio de sua Central de Relacionamento disponíveis nos números (37) 3521-9800. Quaisquer decisões referentes a assuntos previstos ou não neste regulamento serão tomadas pela organização da Promoção, em caráter irrecorrível e irrevogável.
- 7.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Despacho/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Produção.

Bom Despacho/MG, 03 de Julho de 2024.

